



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1.798/2018**

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento através o Memorando nº 006/2018 – SEMFO, para solicitação da suspensão das férias da servidora Joelma Zavarize Elias, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias da servidora **JOELMA ZAVARIZE ELIAS**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CI/RG nº 2.243.228 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 124.489.377-37, filha de Joel Zavarize Elias e Terezinha Zavarize Elias, residente e domiciliada na rua Aurora, nº 200, bairro Leopoldina, Município de Vila Pavão/ES, **no período de 16 a 31 de janeiro de 2018**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal